



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

A T O DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza afastamento de Promotor de Justiça para ocupar o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente de Aracaju(SE) e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto nas Resoluções nº 05, de 20 de março de 2006, e nº 72, de 15 de junho de 2011, ambas editadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando a solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Aracaju(SE), Doutor João Alves Filho, realizada através do Ofício nº 58/2013, datado de 06 de janeiro de 2013;

Considerando manifestação do interessado, realizada através do Ofício nº 31/2013, datado de 08 de fevereiro de 2013;

Considerando, por fim, deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Extraordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça Doutor **EDUARDO LIMA DE MATOS** para, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, exercer o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente de Aracaju(SE).

Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, em Aracaju, 08 de fevereiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA